



ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

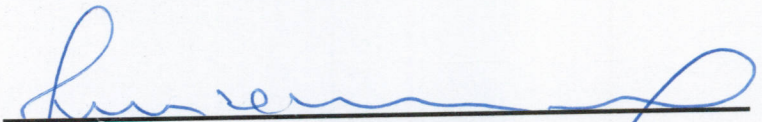
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.03.01.12.361.0006.2026	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00092	20.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		20.000,00
		<hr/>
		20.000,00
02.03.01.12.361.0006.2026	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00094	20.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		20.000,00
		<hr/>
		20.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 02 de Dezembro de 2019


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal